



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.058 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina Rua no Bairro
Languiru, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Hartmann e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ARNALDO BAYER” a atual Rua 183 no Bairro Languiru, na cidade de Teutônia.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de outubro de 2018.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270